AUTÓGRAFO N° 157/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 326-GP/2025

DATA: 27 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 91.681,97 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, do rendimento de aplicação do recurso da conta 575993895 (Transferência Especial) referente à reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo, localizada na Avenida Dom Pedro II, nesta cidade. De acordo com memorando nº 151-SEMFAZ/2025 - Processo nº 3394/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1514		**REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**		
01.706.3110	**F:** 679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	91.681,97
Total				**91.681,97**

ID: 260259 e CRC: 54707F3F

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 260259 e CRC: 54707F3F

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 157/CMNM/2025**	**11/11/2025**

ID: **260259**
CRC: **54707F3F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **11/11/2025 11:16:54** Finalização: **11/11/2025 11:22:21**

Processo

Documento

MD5: **8D7E47FA96F5574472935883C8B9A47E**

SHA256: **03D7CEFB3F01F4129B6CAF953C8D03E4BB8B12DD0568DAD4D85BEB34FD2CFBB0**

Súmula/Objeto:

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	11/11/2025 11:18:48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	11/11/2025 11:18:55

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	11/11/2025 11:19:03

CIENTES

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	11/11/2025 13:33:46
ANTONIO BARROSO VIANA	11/11/2025 13:41:55
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	11/11/2025 14:33:28
JOSIELI DE ALMEIDA	11/11/2025 15:31:00
ANDRE LUIZ BAIER	11/11/2025 19:21:25
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/11/2025 07:57:59
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	12/11/2025 08:38:00
JOALDO SANTOS DE SOUZA	12/11/2025 09:13:52
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	12/11/2025 10:30:59
MILTON DOMICIANO GOMES	12/11/2025 10:47:06
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	12/11/2025 11:22:31
JOCIMAR MAULAZ	12/11/2025 11:51:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	11/11/2025 13:32:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 260259 e o CRC 54707F3F.